SENTENÇA

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Processo Digital nº: 1002326-08.2016.8.26.0566

Classe - Assunto Busca e Apreensão - Propriedade Fiduciária

BV Financeira S/A Crédito, Financiamento e Investimento Requerente:

Requerido: Diva Castilho

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Milton Coutinho Gordo

Vistos.

Vistos,

Homologo por sentença para que produza seus jurídicos e legais efeitos o acordo celebrado entre as partes constante de fls. 49/52 e em consequência julgo extinta a presente ação nos termos do art. 487, III do CPC.

Homologo a desistência do prazo recursal, certificando-se de imediato o transito em julgado da presente decisão.

Sem custas finais, uma vez que a taxa judiciária já foi recolhida na inicial.

O veículo objeto da presente ação não foi bloqueado nos presentes autos, assim não há que se falar em desbloqueio do mesmo.

Após, dê-se baixa no sistema e arquivem-se os autos.

P.R.I.

São Carlos, 01 de abril de 2016.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA